

VHA

PROCESSO N.º 22089

ANO 1982

BEM 26078



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

22089

PROCESSO N.º

INTERESSADO: MUSEU FREI GALVÃO
PROCEDÊNCIA: GUARATINGUETÁ
DATA: 28/05/82
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Estudo de tombamento da Igreja de Santa Rita em Guaratinguetá
Recapiado em 17/03/89-S.G.

79  
M



## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 24 DE AGOSTO DE 1990

FERNANDO GOMES DE MORAIS, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto - Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,

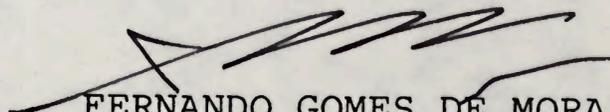
### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico a IGREJA DE SANTA RITA, em Guaratinguetá, exemplar da arquitetura religiosa surgido dentro do contexto das mudanças sócio-econômico-culturais, havidas na cidade em decorrência do apogeu do ciclo do café no Vale do Paraíba (anos 1836 a 1866).

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 24 de agosto de 1990.

  
FERNANDO GOMES DE MORAIS  
SECRETÁRIO DA CULTURA